

## Regulamento do novo concurso AEC 2021-2022 no

### 1.º Ciclo do Ensino Básico

A caracterização da oferta de trabalho a ocupar, os requisitos que devem reunir os técnicos a contratar, a duração do contrato, os locais de trabalho e os critérios de seleção dos profissionais são definidos neste documento, nos pontos que se seguem à definição do procedimento concursal.

#### 1. Procedimento concursal

Em cumprimento com o previsto no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, nos números 2 e 3 do artigo 6.º, torna-se público que, se encontra aberto, pelo período de três dias úteis, na aplicação informática no sítio da DGAE, o procedimento com vista à contratação de técnicos especialmente habilitados para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente no domínio das **TIC**.

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas no artigo 16º da Portaria n.º 644-A/ 2015, de 24 de agosto e do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto.

Na sequência de um processo de seleção pretende-se celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com profissionais especialmente habilitados para o efeito, tendo em vista assegurar necessidades de serviço no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, no Agrupamento de Escolas de Ferreira de Castro, concelho de Oliveira de Azeméis.

## 2. Caracterização da oferta de trabalho a ocupar

Domínio da oferta	Carga horária semanal	Escola(s)/Anos de escolaridade	Desenvolvimento das AEC
AEC TIC. 4	6 horas	EB1 n.º 1 de Santiago de Riba UI	Mancha horária tarde

## 3. Requisitos de admissão

- a) Diploma ou certificado de habilitações profissionais ou especializadas adequadas ao desenvolvimento da AEC a que se candidata e ao escalão etário do público-alvo ou *curriculum vitae* relevante para o efeito;
- b) Prova de cumprimento da vacinação obrigatória;
- c) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Declarações do tempo de serviço prestado em AEC;
- f) Certificados de formação profissional realizada recentemente no âmbito da AEC a que se candidata.

**Entrega dos documentos, no Agrupamento de Escolas, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de colocação para os candidatos que forem admitidos (alíneas a, b, c, d). Apresentação dos documentos na entrevista (alíneas a, e, f).**

## 4. Duração do contrato

De 21 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

## 5. Local de trabalho

Escola do Primeiro Ciclo pertencente ao Agrupamento de Escolas de Ferreira de Castro, situado na Rua Dr. Silva Lima, Oliveira de Azeméis:

- EB n.º 1 de Santiago de Riba UI (Ponte)

## 6. Critérios e procedimentos de seleção

Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas procede ao apuramento e seleção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

O candidato deverá aceitar a colocação na aplicação da DGRHE nos 2 dias seguintes ao da comunicação da respetiva seleção. Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, a entidade promotora, Agrupamento de Escolas, procede de imediato à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

Os critérios de seleção a utilizar serão os que se apresentam a seguir.

### 1.ª fase

#### *Tendo como suporte a aplicação informática da DGAE*

O candidato deve inserir na aplicação o valor numérico correspondente a cada critério identificado nas alíneas a e b. **Não deve pontuar a própria candidatura, tarefa que cabe ao agrupamento de escolas.**

- a) **Classificação final de curso adequado ou relevante ao desenvolvimento da AEC a que se candidata** - o candidato insere o valor numérico correspondente à classificação final de curso. Não pontua.

<b>Classificação final de curso</b> (valores numéricos)	<i>Este critério é validado pelo agrupamento do seguinte modo:</i>
<b>10,0-12,9</b>	<i>10 pontos</i>
<b>13,0-15,9</b>	<i>20 pontos</i>
<b>16,0-20,0</b>	<i>40 pontos</i>

b) **Tempo de experiência, contabilizado em dias, no domínio de AEC a que se candidata, até 31 de julho de 2021, na NUTS III Entre Douro e Vouga (Arouca, Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira, São João da Madeira e Vale de Cambra) - o candidato insere o valor numérico correspondente ao total de dias de serviço prestado na AEC a que se candidata na NUTS III. Não pontua.**

<b>Tempo de experiência em AEC</b> (em dias)	<i>Este critério é validado pelo agrupamento do seguinte modo:</i>
<b>Sem tempo de serviço</b>	<i>1 ponto</i>
<b>1 - 50</b>	<i>10 pontos</i>
<b>51 - 100</b>	<i>20 pontos</i>
<b>101 - 200</b>	<i>30 pontos</i>
<b>201 - 400</b>	<i>40 pontos</i>
<b>401-600</b>	<i>50 pontos</i>
<b>&gt;601</b>	<i>60 pontos</i>

### **Critério de desempate**

**Tempo de experiência global em AEC até 31 de julho de 2021 - o candidato insere o valor numérico correspondente ao total de dias de serviço prestado em AEC.**

Este critério é validado pelo agrupamento do mesmo modo que o critério da alínea b.

## 2.ª fase

**Presencialmente no Agrupamento de Escolas para seriação do perfil curricular dos candidatos, em tranches de 10, aqueles que obtiverem maior pontuação**

**Entrevista de avaliação de competências** (pontuação máxima de 50 pontos) em que serão tidos em conta os seguintes parâmetros:

**A- Experiência profissional** (descrição sumária do trabalho que tem desenvolvido de acordo com a AEC a que se candidata) | Pontuado pelo agrupamento de escolas do seguinte modo:

O candidato relatou experiências mas não são relevantes para a AEC a que se candidata.	<i>3 pontos</i>
O candidato relatou experiências com alguma relevância para a AEC a que se candidata.	<i>5 pontos</i>
O candidato relatou experiências muito relevantes e de acordo com a AEC a que se candidata.	<i>10 pontos</i>

**B- Valorização curricular** (frequência de ações, cursos e oficinas de formação nos últimos 5 anos, devendo anexar fotocópia dos certificados) | Pontuado pelo agrupamento de escolas do seguinte modo:

O candidato não frequentou formação.	<i>1 ponto</i>
O candidato frequentou formação mas não na AEC a que se candidata.	<i>5 pontos</i>
O candidato frequentou, pelo menos, uma ação de formação no domínio da AEC a que se candidata.	<i>10 pontos</i>

**C- Apresentação do projeto AEC (de relevante interesse no domínio AEC a que se candidata)**

| Pontuado pelo agrupamento de escolas do seguinte modo:

O candidato apresentou um projeto mas sem relevância na AEC a que se candidata.	<i>5 pontos</i>
O candidato apresentou um projeto com alguma relevância na AEC a que se candidata.	<i>15 pontos</i>
O candidato apresentou um projeto muito relevante e muito interessante para a AEC a que se candidata.	<i>30 pontos</i>

Os candidatos selecionados devem enviar um portefólio com a descrição escrita dos parâmetros anteriormente indicados. O endereço eletrónico para o qual devem remeter é [dir@esfcastro.pt](mailto:dir@esfcastro.pt). O envio deve ocorrer, no mínimo, 48 horas antes da data e hora marcada de entrevista para ser previamente lido e analisado pelo júri das entrevistas. O documento deve ser redigido com letra calibri, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e no máximo conter 3 páginas. Na página online do agrupamento encontra-se a minuta do portefólio.

**Na página do agrupamento serão publicados os resultados da 1.ª e 2.ª fases da candidatura AEC.**

**Motivos de exclusão:**

- a) Preenchimento incorreto ou incompleto dos parâmetros da candidatura;
- b) Não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- c) Falta de entrega dos documentos previstos neste documento;
- d) Não comprovação dos dados declarados.

Oliveira de Azeméis, 13 de abril de 2022

A Diretora,